



PARECER FINAL DE REGULARIDADE E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 039/2017

Pregão Presencial nº 020/2017-PMC

A Sra. Verônica de Nazaré Rocha, brasileira, RG 5963199, CPF/MF 97071919291, residente e domiciliada na Travessa Senador Fugêncio Simões, nº S/N, Centro, Curuá, PA, Auditora Geral do Município de Curuá, Estado do Pará, nomeada no termo do Decreto nº 30/2017-PMC/GP, de 03 de abril de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, como também de acordo com a lei municipal 154 de 29 de abril de 2005, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 039/2017-PMC, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, tendo por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS E CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O aviso de licitação foi regularmente publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 165, de 28 de Agosto de 2017, Seção 3, e a sessão realizada no dia 12 de Setembro de 2017, às 9:00 h. Assim, verifico que foi observado o lapso temporal imposto por lei, entre a publicação do aviso de licitação e a realização do certame.

Na sessão designada, compareceu a empresa: MARIA O. S. E SILVA-ME CNPJ: 22.823.245/0001-51, representada por CRISLON SANTARÉM DA SILVA, CPF: 521.767.622-15, A. M. SOUSA LEMOS-ME, CNPJ, 18.257.292/0001-08 representada por, JANDREANE RAMOS, CPF, 004.331.032-05.

Todos os participantes apresentaram documentação e propostas pertinentes aos itens e, após a análise de toda a documentação e propostas apresentadas pelos participantes,



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO



foram declaradas vencedoras, nos respectivos itens, com a posterior lavratura e assinatura do termo de adjudicação e do termo de homologação.

Em seguida, passou-se a confecção e assinatura dos termos contratuais, sendo celebrados os seguintes instrumentos.

Contrato nº 20170094, no valor global de 1.401.977,39 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), tendo como parte a contratante Secretaria Municipal de Saúde e, parte contratada, MARIA O. S. E SILVA-ME.

Contrato nº 20170095, no valor global de 35.730,00 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais), tendo como parte a contratante Secretaria do Trabalho e Assistência Social e, parte contratada, MARIA. O. S. SILVA-ME.

Contrato nº 20170096, no valor global de, 2.029.900,00 (dois milhões, vinte e nove mil, novecentos reais), tendo como parte a contratante Secretaria Municipal de Educação e, parte contratada MARIA O.S.E SILVA-ME.

Contrato nº 20170097, no valor global de 65.598,80 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) tendo como parte contratante Secretaria Municipal de Saúde, e parte contratada A.M DE SOUSA LEMOS-ME.

Contrato nº 20170098, no valor global de 44.200,00 (quarenta e quatro mil, duzentos reais), tendo como parte contratante Secretaria do Trabalho de Assistência Social, e parte contratada A.M DE SOUSA LEMOS-ME.

Contrato nº 20170099, no valor global de 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos reais), tendo como parte contratante Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada A.M DE SOUSA LEMOS-ME.

Contrato nº 20170093, no valor global de R\$ 1.882.340,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), tendo como parte contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ e, parte contratada, ODAILSON DA SILVA MENEZES.

Todo o termo contratual acima referida foram assinado pelas partes, e sua minuta assinada encontra-se de acordo com a minuta publicada com o edital. Portanto, de acordo com a legalidade.

Assim com base nas regras inculpidas pela Lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO



formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuá, PA 12 de Setembro de 2017

Verônica de Nazaré Rocha
Auditora Geral do município de Curuá
Decreto nº 030/2017 PMC/GP